

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO
OURO – SANTA CATARINA

Parecer nº 02/2023/COMED, 06 de dezembro de 2023.

DELIBERA SOBRE ALTERAÇÃO DA GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Ouro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso V, Art. 4º, do Capítulo V da Lei Municipal nº 1600, de 14 de outubro de 1999, do Sistema Municipal de Ensino,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a estruturação/alteração da Grade Curricular da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em conformidade com pedido formal e argumentações apresentadas pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 64/2023, conforme quadro curricular a seguir:

I. GRADE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR ETAPA DE ENSINO

Componente Curricular/Disciplinas	CRECHE – 0 a 3 anos				PRÉ-ESCOLA 4 e 5 anos	
	Berçário		Infantil I	Infantil II	Pré I	Pré II
	Berçário I	Berçário II				
Arte	01	01	01	01	01	01
Educação Física	03	03	03	03	03	03
Movimento	02	02	02	02	01	01
Inglês	-	-	-	-	01	01
Musicalização	01	01	01	01	01	01
Leitura (contação de histórias)	01	01	01	01	01	01
- O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas; - Escuta, fala, pensamento e imaginação; - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	13,33h*	13,33h*	13,33h*	13,33h*	13,33h*	13,33h*

Obs: * 13,33h trabalhadas pelo professor regente com carga horária de 20 horas semanais.

I. GRADE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

Disciplinas	ANOS INICIAIS				
	1º	2º	3º	4º	5º
Língua Portuguesa	17	17	17	5	5
Matemática				5	5
Ciências				2	2
História				2	2
Geografia				2	2
Ensino Religioso				1	1
Educação Física	3	3	3	3	3
Arte	2	2	2	2	2
Inglês	1	1	1	1	1
Práticas Integrativas (alfabetização, produção textual...)	1	1	1	1	1
Informática	1	1	1	1	1
Total de aulas	25	25	25	25	25

Obs: Aulas 45 minutos

Art. 2º. A alteração da Grade Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino passa a vigorar a partir do **Ano Letivo de 2024**.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino promover as alterações necessárias em seu Projeto Político Pedagógico, conforme proposto e aprovado no presente parecer.

Art. 4º. O presente parecer passa a ter efeito a partir da data de sua publicação e homologação pelo poder executivo municipal, revogando as disposições em contrário.

Ouro, 06 de dezembro de 2023.

Marilene L. Baretta
Marilene Lazarotto Baretta

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Jaqueline D. Derigon, Andrea D. Beck, Regina M. Junqueira,
 Joice B. Torgonzolo, Simone Mantovani Gzele, Graçiele Maria Nazare, Edineia Reis.*